



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.171066/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **VALTER FERREIRA CORTES**, matrícula 1397-8, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC20100, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sem prejuízo do adicional por tempo de serviço (anuênios) no percentual de 17%, bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI correspondente a 4/10 de FC-02, sendo que 3/10 de FC-02, adquiridos entre 15/10/1999 e 3/11/2000, e assegurados em razão do Mandado de Segurança nº 2003.00.2.008758-7, transitado em julgado em 1ª/9/2010, devem compor os proventos de forma permanente, e que 1/10 de FC-02, adquirido em 15/10/1999, concedido por decisão administrativa, com base em lei, deverá compor os proventos somente até a sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos ao servidor, com base na Decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO